

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01402/2023

DATA: 18/07/2023

PROCESSO Nº 06567691/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, estabelecida na ROD.CE.040, NULL, bairro JACUNDA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80 e CGF nº 06.843.694-7, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	48239099	50006032 - JUNTA GRAFITADA DN25 DE USO NOS DESTILADORES E GERADORES DE VAPOR. NOME COMERCIAL: FLAT GASKET ND25 YRF1043
2	39269090	ART. 50015262 - YARVK82X3 - VEDACAO EM VITON E FEP, PARA UTILIZACAO NO SELO NA BOMBA DE ALIMENTACAO DA AGUA PARA OS DESTILADORES.
3	48239099	ART. 50002441 - YRF1046 GRAPHITE JOINT 107X61X2 DN50 - JUNTA GRAFITADA 107X61X2, DN50, PARA FLANGE DIN EN 1092-1 TIPO 11 (FLUIDO: VAPOR) YRF1046. TEM A FUNÇÃO DE VEDAÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE VAPOR. COMPOSIÇÃO: PAPELÃO GRAFITADO SERÁ UTILIZADO DOS DESTILADORES DO TRATAMENTO DE ÁGUA.
4	40169300	ART. 50002407 - YRV2091 SEAL RING IN VITON 11 X 2,0 - YRV2091 ANEL DE VEDAÇÃO EM VITON 11X 2,0. TEM A FUNÇÃO DE VEDAÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE VAPOR. COMPOSIÇÃO: BORRACHA VITON. SERÁ UTILIZADO NOS GERADORES DE VAPOR PURO DO TRATAMENTO DE ÁGUA.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos



TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



